



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária (PPGEAS), da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2026 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento [CEPEC Nº 1493/2017](#) da [Resolução CEPEC Nº 1847/2023](#) da [Resolução CONSUNI Nº 07R/2015](#), da [Instrução Normativa PRPG Nº 19 de 26 de junho de 2025](#) e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito 4 na avaliação da CAPES, possui uma área de concentração, denominada Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e tem como objetivo complementar a formação de profissionais, pesquisadores(as) e docentes através do aprimoramento científico e acadêmico.

1.3. O Programa conta com as seguintes Linhas de Pesquisa: "Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos" e "Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário".

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, referentes ao segundo semestre letivo de 2026.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Ambiental e Sanitária ou em áreas afins (Biologia, Química, Biotecnologia, Agronomia, Geografia, Engenharias Civil, Química, Mecânica, Cartográfica, etc.); bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, para o nível de Mestrado na área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, 11 (onze) vagas distribuídas nas duas linhas de pesquisa, a saber: 05 (cinco) vagas na Linha 1: Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos; 06 (seis) vagas na Linha 2: Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

3.2. O quadro de vagas por orientadores(as), linha e tema de pesquisa é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Orientadores(as) por linha de pesquisa

Orientador(a)	Linha de Pesquisa	Nº de vagas ofertadas	Projeto de pesquisa	Características de Execução do Projeto
Francisco Javier Cuba Terán	2	1	Processos de Adsorção em meio líquido; Produção de biocarvão; Microplástico como vetor de contaminantes.	Atividades práticas em laboratório; Emprego de coagulação química.
Joel Roberto Guimaraes Vasco	1	1	Modelagem de transitórios hidráulicos	Habilidade em matemática e programação.
Klebber Teodomiro Martins Formiga	1	1	Hidrologia; Drenagem Urbana; Sistemas de Distribuição de Água.	Pesquisa de campo e modelagem

Nilson Clementino Ferreira	1	1	Monitoramento ambiental de bacias hidrográficas de captação de água para abastecimento público	Utilização de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas
Nora Katia Saavedra del Aguila Hoffmann	2	1	Tratamento biológico de esgoto doméstico e efluentes industriais. Tratamento de água.	Monitoramento dos parâmetros biológicos e físico-químicos
Paulo Sérgio Scalize	2	1	Tratamento de água para consumo humano em pequenas comunidades usando FIME	Pesquisa em Campo (unidade Piloto) e Laboratório
	2	1	Desenvolvimento de um sistema de baixo custo para desfluretação de água utilizando carvão ativado produzido a partir da borra de café. Tratamento de esgoto com soluções baseadas na natureza	Pesquisa em Laboratório
	2	1	Tratamento de esgoto com soluções baseadas na natureza	Pesquisa em campo (unidade Piloto) e Laboratório
Raviel Eurico Basso	1	2	Modelagem hidrológica - estimativa de evapotranspiração a partir de produtos de reanálise atmosférica	Conhecimento de programação
Tatianne Ferreira de Oliveira	2	1	Contaminação, Detecção e Eliminação de micropoluentes em fase aquosa e alimentos	Pesquisa em Laboratório
Total de vagas disponibilizada para ampla concorrência				11 vagas
Vagas adicionais destinadas aos grupos minorizados*				11 vagas*

*As vagas adicionais destinadas aos grupos minorizados não estão indicadas no Quadro 1 pois podem ser distribuídas para qualquer orientador(a) que disponibilizou vagas para ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelos(as) docentes.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas pelo docente, comporão lista de espera, observada a ordem decrescente de classificação final. A convocação dos(as) candidatos(as) em lista de espera poderá ocorrer, a critério da Coordenação do Programa, em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou desligamento de candidato(a) classificado(a), respeitado o prazo de validade do processo seletivo e a disponibilidade de vagas.

3.6. De acordo com a [Resolução CONSUNI 07R/2015](#), do total de 11 (onze) vagas oferecidas, serão adicionadas 11 (onze) vagas, destinadas aos(às) candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação

afirmativa na Pós-Graduação.

3.7. A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.8. A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.8.1. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.8.2. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência.

3.9. De acordo com o §3º o do Art. 6º da Resolução [CONSUNI 07R/2015](#), caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 20 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026 até 23h59.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, via formulário digital, disponível em <https://forms.gle/USUwqbkMedfXpaUa7>, até as 23:59 horas do dia 05 de junho de 2026.

4.3. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento;
- b) Projeto de Pesquisa;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo de o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- f) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, salvo se a mudança de nome já constar no documento de identificação apresentado;
- h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.5 deste Edital;
- i) Currículo Lattes (ou no caso de estrangeiro(a) *Curriculum vitae*) atualizado; O currículo deve ser preenchido na página do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>;
- j) Documentação comprobatória das atividades apresentadas no currículo referente aos últimos 5 (cinco) anos - de 2020 a 2025. A documentação comprobatória deverá ser anexada juntamente ao currículo em um único documento em PDF;
- k) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento, disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/780/o/TERMO_DE_AUTODECLARACAO_DE_PERTENCIMENTO.docx;
- l) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
- m) [Declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o\(a\) candidato\(a\) e todos\(as\) os\(as\) integrantes do corpo docente do PPG](#);
- n) Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral, contida no [Formulário de Inscrição](#). Isso não impede que o(a) candidato(a) tenha vínculo empregatício.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente edital;

4.5. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.6. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), indígena, negro(a) quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.9. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do Processo Seletivo e divulgação do Resultado Final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.10. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pela Coordenadoria do Programa, formada por docentes do Programa. Os nomes dos membros desta comissão estão divulgados na Quadro 2.

5.2. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadoras(s) formadas(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

Quadro 2: Membros da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Francisco Javier Cuba Teran
Prof. Dr. Humberto Carlos Ruggeri Júnior
Prof. Dr. Joel Roberto Guimaraes Vasco
Profª. Dra. Juliana Dorn Nóbrega
Profª. Dra. Karla Alcione da Silva Cruvinel
Prof. Dr. Klebber Teodomiro Martins Formiga
Prof. Dr. Marcelo Dayron Rodrigues Soares
Prof. Dr. Nilson Clementino Ferreira
Profª. Dra. Nora Katia Saavedra del Aguila Hoffmann
Prof. Dr. Paulo Sérgio Scalize
Prof. Dr. Raviel Eurico Basso
Profª. Dra. Renata Medici Frayne Cuba
Profª. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira

5.3. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, contados a partir da data de homologação da inscrição. Tal alegação deverá ser enviada pelo e-mail ppgeas.eeca@ufg.br, endereçada à CPG do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e formalizada em petição devidamente fundamentada, instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4. A seleção dos(as) candidatos(as) constará das seguintes etapas:

- Análise da documentação apresentada na inscrição, para fins de homologação;
- Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório;
- Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório;
- Exame de Desempenho Acadêmico, com base na pontuação do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as), de caráter classificatório.

5.5. Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês):

5.5.1. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será uma avaliação escrita e individual, que constará de tradução e interpretação de textos na área de concentração do Programa.

5.5.2. A aplicação do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será realizada presencialmente, em local a ser informado aos(às) candidatos(as) por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 24 horas. Será permitida a consulta a um dicionário impresso e individual.

5.5.3. A duração do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será de 2 (duas) horas, aplicado dia 17/06/2026 às 8h00.

5.5.4. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após 10 minutos do início da prova.

5.5.5. O(A) candidato(a) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), baseado no entendimento do(a) candidato(a) do conteúdo apresentado.

5.5.6. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês).

5.5.7. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados(as) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, comprovar suficiência em língua portuguesa por meio de apresentação do certificado CELPE-BRAS (pontuação mínima de 2,0 pontos).

5.5.8. Os(as) candidatas(as) considerados(as) suficientes em língua estrangeira (inglês) podem solicitar dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), caso o(a) candidato(a) comprove atender a pelo menos um dos seguintes critérios no período de 5 (cinco) anos (2020 a 2025):

- a) foi aprovado(a) em exame de suficiência aplicado pelo CASLE/FL/UFG com pontuação mínima de 7,0;
- b) foi aprovado(a) em exames de proficiência de língua inglesa TOEFL-IBT (nota mínima de 60) ou TOEFLITP (nota mínima de 300);
- c) foi aprovado(a) em exames de suficiência em processos seletivos anteriores, período de 5 (cinco) anos (2020 a 2025), seja no PPGEAS ou em outro PPG de IES, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC;
- d) foi aprovado(a) em exame de suficiência aplicado pela PRPG/UFG.

5.5.9. A lista dos(as) candidatos(as) que farão o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será divulgada dia 11/06/2026 às 14h00.

5.6. Projeto de Pesquisa:

5.6.1. O Projeto de Pesquisa deverá estar obrigatoriamente alinhado à linha de pesquisa e à área de atuação do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a).

5.6.2. O Projeto de Pesquisa deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no campo apropriado;

5.6.3. O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes elementos fundamentais de um projeto científico: i) contextualização do tema, ii) justificativa, iii) problema da pesquisa, iv) objetivos, v) metodologia vi) cronograma e vii) referências bibliográficas.

5.6.4. O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- a) clareza e coerência das informações (0,0 a 5,0 pontos);
- b) viabilidade de execução e adequação metodológica (0,0 a 5,0 pontos);
- c) Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- d) A ausência de aderência entre o Projeto de Pesquisa apresentado e a linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a) no cadastro da inscrição será motivo de eliminação do processo seletivo.

5.7. Arguição do Projeto de Pesquisa:

5.7.1. A arguição do Projeto de Pesquisa será realizada no dia 18/06/2026;

5.7.2. A arguição do Projeto de Pesquisa será realizada de forma on-line. O endereço eletrônico de acesso à sala virtual, bem como o período de realização da arguição, serão encaminhados ao(a) candidato(a) por meio do e-mail informado no cadastro da inscrição com a antecedência mínima de 24 h.

5.7.3. A arguição do Projeto de Pesquisa terá duração de 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para a apresentação pelo(a) candidato(a) e 10 (dez) minutos para arguição dos membros da banca;

5.7.4. Durante a aplicação da arguição a câmera do computador do(a) candidato(a) deverá permanecer ligada.

5.7.5. O acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.7.6. A avaliação da arguição seguirá os seguintes critérios e pesos:

- a) Objetividade e conhecimento teórico de conceitos e informações (0,0 a 5,0 pontos);
- b) Capacidade de argumentação e resposta aos questionamentos (0,0 - 5,0 pontos).

6. EXAME DE DESEMPENHO ACADÊMICO

6.1. O Exame de Desempenho Acadêmico dispensa a presença do(a) candidato(a) e sua nota será baseada no seu Currículo Lattes (ou currículo vitae no caso de estrangeiros(as)), observando, observando sua atuação na produção científica, nas atividades profissionais e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos (2020 a 2025).

6.2. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas, de acordo com os pesos de cada atividade definidos no [Formulário de Desempenho Acadêmico](#), que será preenchido pela Banca Examinadora responsável pela avaliação.

6.3. O(A) candidato(a) com maior pontuação no Exame de Desempenho Acadêmico terá a nota máxima 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos(as) serão proporcionais à maior pontuação neste exame.

- 6.4. Para realização dos exames presenciais, será obrigatória a apresentação de um documento de identificação pessoal com foto.
- 6.5. Não haverá repetição de qualquer avaliação.
- 6.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) aos exames que exijam sua participação, presencial ou de maneira remota, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.7. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) e na Avaliação do Projeto.
- 6.8. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dependerá da Média Geral (MG), que será calculada como uma média ponderada das notas da Avaliação do Projeto de Pesquisa (AvaPP), Arguição do Projeto de Pesquisa (ArgPP) e Exame do Desempenho Acadêmico (EDA): $MG = 0,4 * AvaPP + 0,4 ArgPP + 0,2 * EDA$.
- 6.9. Caso haja empate na classificação dos(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios em ordem de atendimento:
- maior pontuação no Arguição do Projeto de Pesquisa (ArgPP);
 - maior pontuação na Avaliação do Desempenho Acadêmico (EDA).
- 6.10. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) e não classificados(as), para o número de vagas oferecidas, será publicada no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.
- 6.11. O prazo de recurso será de 48 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deve ser feito através do [Formulário para interposição de recursos](#) e enviado no prazo estabelecido no cronograma (item 8.1).
- 6.12. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) poderão se inscrever para cursar disciplinas no Programa, na categoria de estudante especial, de acordo com normas estabelecidas em edital próprio de seleção de alunos(as) especiais.
- 6.13. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo efetuará sua matrícula no período de 29/06/2026 até 11/07/2026.
- 7.2. No ato da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- carteira de identidade e CPF (originais);
 - passaporte (no caso de alunos(as) estrangeiros(as));
 - documento comprobatório de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo órgão competente (originais);
 - histórico escolar do curso de graduação (original);
 - fotografia 3x4 recente;
 - seguro de saúde no caso de candidatos(as) estrangeiros(as).

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O Processo Seletivo seguirá cronograma apresentado no Quadro 3:

Quadro 3: Cronograma Processo Seletivo

Atividade	Data ou Período
Publicação do Edital 002/2026	20/05/2026
Prazo para impugnação do Edital	até 22/05/2026
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	27/05/2026
Período de inscrições	20/05/2026 a 05/06/2026 (até 18h00)
Resultado preliminar da homologação das inscrições	08/06/2026 (até 14h00)
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10/06/2026 (até 14h00)
Resultado final da homologação das inscrições	11/06/2026 (até 8h00)
Divulgação dos membros das bancas examinadoras	11/06/2026 (até 8h00)
Divulgação dos(as) candidatos(as) que farão o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês)	11/06/2026 (até 8h00)
Prazo final para interposição de recurso contra as bancas examinadoras	15/06/2026 (até 8h00)
Resultado final da composição das bancas examinadoras	16/06/2026 (até 8h00)
Realização do Exame de língua estrangeira (inglês)	17/06/2026 (8h00 - 10h00)
Realização do Oral – Arguição do Projeto de Pesquisa	18/06/2026 (7h30 - 11h30) e (13h30 as 17h30)
Resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	19/02/2026 19/06/26 (até 14h00)

Resultado preliminar do Oral – Arguição do Projeto de Pesquisa	19/02/2026 19/06/26 (até 14h00)
Resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Acadêmico	19/02/2026 19/06/26 (até 14h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	23/06/2026 (até 14h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos	23/06/2026 (até 14h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Acadêmico	23/06/2026 (até 14h00)
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	24/06/2026 (até 14h00)
Prazo Final para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	26/06/2026 (até 14h00)
Resultado Final do Processo Seletivo	29/06/2026
Período de Matrícula	29/06/2026 até 11/07/2026
Início das aulas	10/08/2026

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.
- 9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 9.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 9.4. O não comparecimento ou atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital, em quaisquer das etapas presenciais do Processo Seletivo, resultará na eliminação do(a) candidato(a).
- 9.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 9.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nos Exames deste Processo Seletivo.
- 9.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.
- 9.8. O prazo de recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 9.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, que estarão disponíveis na Secretaria do Programa, mediante solicitação do(a) candidato(a).
- 9.10. Cabe ao(à) candidato(a) se informar pessoalmente sobre datas dos exames e demais interesses, junto à Secretaria ou no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.
- 9.11. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), o qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.
- 9.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG.

Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 18 de maio de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária (PPGEAS) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

10. LINKS ÚTEIS

[Formulário de Inscrição](#)

[Formulário de Desempenho Acadêmico;](#)

[Formulário para interposição de recursos;](#)

[Termo de autodeclaração de pertencimento a grupo minorizado;](#)

[Declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de](#)

inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o(a) candidato(a) e todos(as) os(as) integrantes do corpo docente do PPGEAS.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Roberto Guimaraes Vasco**, **Coordenador de Pós-Graduação**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6202734** e o código CRC **3FDB6BBB**.